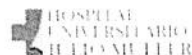




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

Contrato nº 021/2016
Aquisição de Reagentes Bioquímicos

1/2

TERMO ADITIVO Nº 12/2017/HUJM/EBSEH
PROCESSO Nº: 23108.515260/2017-39
CONTRATO Nº 21/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER – HUJM E A EMPRESA JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, situado na Rua Luis Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, Cuiabá-MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**, brasileiro, médico, portador da identidade nº 038791919 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 160.299.091-34, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 039, publicada em 09/03/2017, e de ora em diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida Doutor Chueri Zaidan, 920, 7º andar, conjunto 71, CEP 04583-904, São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.921.393/0001-46, neste ato representada por **MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA**, portador da Cédula de identidade RG nº 38.806.430-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 021.854.637-80, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente, conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações pertinentes em vigor, bem como do constante no Processo nº **23108.510904/2016-11**, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social e CNPJ da contratada referente ao contrato nº 21/2016, de Aquisição de Testes Bioquímicos Anuais, utilizando a metodologia de química seca com equipamento de Automação em Comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ

Em razão da alteração societária da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:

- a) Razão Social: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde LTDA
- b) CNPJ: 21.921.393/0001-46

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será da data da assinatura até **15/01/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente instrumento.

Contrato nº 021/2016
Aquisição de Reagentes Bioquímicos

2/2

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

À CONTRATANTE caberá mandar publicar na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, um extrato do presente Contrato, obedecidas as determinações do Artigo 26, da Lei 8.666/93, como condição para eficácia dos atos.

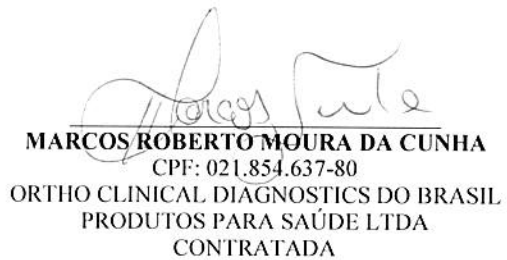
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente termo juntamente com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2017.



HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
CPF: 160.299.091-34
Diretor Superintendente
CONTRATANTE



MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA
CPF: 021.854.637-80
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Jonaina O. Galvão
305.793.008-54